

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017.**

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, instituída pelo Decreto nº. 11.275/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção a Lei Federal nº. 11.788/2008 e suas alterações que tratam do estágio de estudantes, e a regulamentação municipal via Lei nº. 3.085/2010 e Decreto nº. 6.992/2010, resolve tornar pública a seleção de alunos matriculados em instituições de ensino superior de graduação ou pós graduação, reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação, abrangendo para os cursos de ensino superior as habilitações em bacharelado, licenciatura ou tecnólogos, e para os cursos de pós graduações a modalidade de Lato Sensu, para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado para atender o Juízo Eleitoral da 13ª Zona – Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, conforme Convênio nº. 1/2017 que apresenta os termos de cooperação técnica firmado com o Juízo Eleitoral da 13ª Zona – Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, a qual reger-se-á pelas seguintes regras:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo Município de Palmeira e obedecerá as normas deste Edital, tendo a previsão para realização das provas no dia 25 de Junho de 2017.

1.1.1. O contrato de estágio terá duração de até 4 (quatro) meses.

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais leis e decretos emitidos pelo Município de Palmeira.

1.3. Este certame objetiva a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, que estejam matriculados em cursos superiores, que tenham 18 anos completos ou mais e não possuam filiação partidária.

1.3.1. Os requisitos constantes do item 1.3 devem ser comprovados no dia da assinatura do contrato de estágio.

1.4. Para ingressar no programa de estágio previsto neste edital de teste seletivo, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1.4.1. Realizar sua inscrição exclusivamente pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br).

1.4.2. Ter sua inscrição homologada.

1.4.3. Realizar as provas do teste seletivo obedecendo seu regramento.

1.4.4. Estar classificado no teste de seleção obtendo êxito mínimo de 20% (vinte por cento) do total de questões das provas, ou seja, acertar no mínimo 5 (cinco) questões do total.

1.4.5. Apresentar toda a documentação exigida por lei para a assinatura do contrato de estágio.

1.5. No dia de realização das provas do teste de seleção, o candidato deverá chegar ao local das provas com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido para a realização das mesmas.

1.5.1. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum candidato. Caso algum candidato chegue após o horário estabelecido, o mesmo estará eliminado do teste seletivo.

1.6. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina a critério do Município de Palmeira.

1.7. As provas que compõem o teste seletivo para estagiários totalizarão 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Atualidades e 5 (cinco) questões de Informática.

1.7.1. Para a prova de Língua Portuguesa o conteúdo das questões

compreenderá: Ortografia. Encontros vocálicos e consonantais. Concordância nominal e verbal. Conjugação Verbal. Acentuação gráfica e Crase.

1.7.2. Para a prova de Raciocínio Lógico o conteúdo das questões compreenderá: Enigmas. Situações problemas. Sequencias lógicas.

1.7.3. Para a prova de Atualidades o conteúdo das questões compreenderá: Assuntos de relevânciasobre política brasileira e do estado. Estrutura do Tribunal Superior Eleitoral. Sistema eleitoral brasileiro.

1.7.4. Para a prova de Informática o conteúdo das questões compreenderá: Conhecimentos sobre Sistema operacional Windows. Editor de texto. Editor de planilhas eletrônicas. Correio eletrônico.

1.8. A carga horária diária de estágio será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

1.9. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por conveniência da Administração Pública, observado o limite e disposições da Lei Federal nº. 11.788/2008.

1.10. O estágio se encerra com a colação de grau.

1.11. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio nº 11.788/2008 e regulamentações do Município de Palmeira.

1.11.1. O valor mensal da remuneração da bolsa auxílio do estágio é de R\$ 843,32 (Oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

1.12. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), no período entre 1 de Junho de 2017 até o dia 15 de Junho de 2017, momento em que o sistema de inscrições será encerrado.

1.13. A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o órgão oficial de publicidade dos atos oficiais do Município de Palmeira, no dia 19 de Junho de 2017.

1.14. Para melhor acompanhamento, o processo de seleção de candidatos para cadastro reserva de estágio seguirá com a programação abaixo:

|           |           |   |
|-----------|-----------|---|
| 1.6.2017  | 15.6.2017 | PERÍODO PARA INSCRIÇÕES   |
| 19.6.2017 | 19.6.2017 | PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS                                 |
| 19.6.2017 | 20.6.2017 | PERÍODO PARA PROPOR RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS                       |
| 21.6.2017 | 21.6.2017 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES                                     |
| 21.6.2017 | 21.6.2017 | PUBLICAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DO TESTE DE SELEÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS          |
| 25.6.2017 | 25.6.2017 | REALIZAÇÃO DO TESTE DE SELEÇÃO – PROVAS   |
| 27.6.2017 | 27.6.2017 | PUBLICAÇÃO DAS PROVAS E QUADRO DE RESPOSTAS<br>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO |
| 27.6.2017 | 28.6.2017 | PERÍODO PARA PROPOR RECURSOS QUANTO AS PROVAS E DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO           |
| 29.6.2017 | 29.6.2017 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS                           |

1.15. Todas os recursos que possam surgir do presente processo de seleção deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira e endereçados à COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

1.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.17. O cronograma de ensalamento e o local onde acontecerão as provas serão divulgados através do Diário Oficial dos Municípios do

Paraná, no dia 21 de Junho de 2017.

## **2. DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Informar um documento oficial de Identidade (RG ou Habilitação) que deverá ser apresentado no dia de realização das provas e no momento da entrega dos documentos para a formalização do contrato de estágio.

2.1.1. Informar os demais dados presentes no formulário de inscrição, como meios para contato (endereço eletrônico e telefones) e endereço da residência.

2.2. Informar a Instituição de Ensino Superior que o aluno está regularmente matriculado, nome do curso, ano ou semestre em que está matriculado, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no momento da entrega dos documentos para a formalização do contrato de estágio.

2.3. Para os candidatos portadores de deficiência, deverá ser informado no momento da inscrição a espécie e grau ou nível de deficiência, devendo ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira e endereçados à COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, cópias dos laudos médicos, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas.

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, e, ainda, entregar a documentação até o dia 15 de Junho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira e endereçado à COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

3.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19 de Junho de 2017, na ocasião da divulgação do edital de inscrições homologadas.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista apartada à lista de classificação geral.

3.6. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

## **4. DOS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO**

4.1. Antes de entrar na sala de provas os candidatos deverão apresentar um documento oficial de Identidade (RG, Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada em sala para provas.

4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante provas objetivas sobre

língua portuguesa, raciocínio lógico, atualidades e informática.

4.3. O tempo para a realização das provas será de 2 (duas) horas, a partir do horário de fechamento dos portões.

4.4. As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.4.1. Não será permitida nenhuma espécie de consulta pelos candidatos, seja com outros candidatos, em livros, materiais eletrônicos, ou outros.

4.4.2. Os candidatos não devem portar materiais eletrônicos, e os equipamentos celulares devem estar desligados durante todo o período da realização das provas.

4.4.3. O material que contém as provas e o quadro de respostas não poderá ser identificado com nome do candidato, símbolos ou sinais.

4.5. Os candidatos com deficiência - auditiva, física, motora, visual e múltipla - que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão solicitar tal atendimento até a data de 15 de Junho de 2017 no momento da inscrição. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado e apresentação dos documentos até as datas especificadas neste edital.

4.6. Os aprovados no processo seletivo serão convocados em observância à ordem classificatória, momento em que serão avaliados os requisitos exigidos por lei mediante a apresentação dos documentos.

4.7. O candidato que desrespeitar qualquer um dos itens deste edital, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado.

4.8. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital.

4.9. As provas e o cartão de respostas não serão nominados, constando apenas o número de inscrição do candidato avaliado.

4.9.1. A correção das provas deste teste seletivo adotará o método blind review.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato admitido, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do contratante.

5.2. Apenas os candidatos que obtiverem acertos iguais ou superiores a 5 (cinco) questões serão aprovados.

5.3. Havendo candidatos na condição de empate, como critério de desempate prevalecerá o candidato mais idoso.

5.3.1. Permanecendo o empate, mesmo adotado o critério do item 5.3, será melhor classificado o candidato que obtiver a melhor nota em informática.

5.4. O edital contendo o resultado classificatório dos candidatos aprovados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de Junho de 2017.

5.4.1. O edital contendo o resultado final classificatório dos candidatos aprovados, após julgamento dos recursos, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Junho de 2017.

5.5. O edital dos candidatos aprovados será disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Palmeira ([www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)).

5.6. A convocação para a assinatura do contrato de estágio dar-se-á no e-mail indicado pelo candidato no momento da inscrição, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato de informar alterações do

mesmo.

5.7. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecido para a entrega da documentação importa em sua reclassificação ao final da lista.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO DO ESTÁGIO**

6.1. Compete ao estagiário realizar o cadastramento dos eleitores para o sistema de biometria conforme regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral, viabilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, em estrita obediência às orientações e comandos dos responsáveis pelo 13º Cartório Eleitoral de Palmeira – PR.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o teste seletivo no Portal do Município no endereço: [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). O Município de Palmeira não fornecerá informações por telefone.

7.2. Compete ao candidato classificado a atualização das informações pessoais constantes no formulário de inscrição, possibilitando a convocação futura.

7.3. A resolução de situações não previstas no presente edital dar-se-á por decisão unilateral da Comissão de Seleção de Estágio.

7.4. O prazo para o início do estágio por parte do candidato convocado após a validação da documentação entregue será imediato.

7.5. A convocação será feita mediante endereço eletrônico, fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2017.

**MARLANA SANSON**

Presidente

**CLAUDINE GORTE DE LIMA**

Membro

**LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO**

Membro

**Publicado por:**

Claudine Gorte de Lima

**Código Identificador:**D27C6669

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2017. Edição 1264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>